

LEI Nº 5.738 – DE 29 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária Caminhos da Vida de Araxá, CNPJ nº 23.370.851/000121, reconhecido(a) de Utilidade Pública pela Lei nº 2.340 de 19/04/1990, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do presente contrato, a fim de que esta possa concluir a edificação de sede para receber e auxiliar no tratamento de famílias carentes.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Convênio, serão utilizados recursos da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 99, suplementada pela anulação parcial da ficha orçamentária número 88 no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

